

PORTARIA N.º076, de 02 de março de 2018.

Concede Gratificação Funcional a servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Fica Concedido Gratificação Funcional ao servidor **Leandro Zilio**, ocupante do cargo de **Mecânico** para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente responder pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 400,00(trezentos reais).

Art.2º Fica o servidor acima também, integrante da Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Moveis e Imóveis Patrimoniais do município de Barra Bonita, conforme Decreto nº739/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.03.2018.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 095, de 20 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 02 de março de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.